



LEI MUNICIPAL Nº 2798/2015

SÃO MARTINHO/RN, 25 DE NOVEMBRO DE 2015.-

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
151.750,00 (CENTO E CINQUENTA E UM MIL,
SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).**

ARACI ZELIA KOLLING IRBER, Prefeita Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal de São Martinho autorizado a abrir crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ 151.750,00 (cento e cinqüenta e um mil setecentos e cinquenta reais) nas seguintes dotações orçamentárias da Lei de Meios vigente:

02 – GABINETE DA PREFEITA

2.003 – Manutenção do Gabinete da Prefeita	R\$ 750,00
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	
2.044 – Atividades da Assessoria de Imprensa	R\$ 800,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	
2.045 – Atividades do Controle Interno	R\$ 900,00
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRÂNSITO

2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Transito	
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.100,00

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 – Manutenção da Secretaria de Administração	
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 10.000,00

05 – ASSESSORIA JURÍDICA

2.007 – Manutenção da Assessoria Jurídica	R\$ 1.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas	
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 500,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

2.012 – Manutenção da Secretaria da Agricultura e Meio Ambiente	
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
2.051 – Folha de Pagamento Transporte Escolar - MDE	



3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens	R\$ 5.000,00
2.056 – Manutenção do Ensino FUNDEB 60%	
3190.08.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 8.000,00
2.057 – Manutenção do Ensino FUNDEB 40%	
3190.08.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens fixas	R\$ 1.500,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.400,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2.019 – Manutenção da Secretaria Municipal de Obras e Saneamento	
3190.08.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 3.500,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 2.500,00

11 – SECRETARIA DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2.025 – Manutenção da Secretaria da Indústria e Comercio	
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 1.500,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2.023 – Manutenção e Participação em Consórcios Públicos	
3171.70.00.00.00 – Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 3.000,00
2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde	
3191.13.00.00.00 Obrigações Patronais	R\$ 13.000,00
2.076 – Equipe dos Profissionais da Saúde	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 4.000,00
2.077 – Epidemiologia e Controle de Doenças	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 6.000,00
2.078 – PSF – Programa Saúde da Família – Federal.	
3190.08.00.00.00 – Outros Programas Assistenciais	R\$ 3.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 14.000,00
2.081 – Agentes Comunitários de Saúde – Federal	
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 10.000,00
2.086 – Primeira Infância Melhor – PIM	
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

2.031 – Manutenção da Secretaria do Trabalho, Cidadania, Assistencia Social e Habitação	
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais	R\$ 300,00

14 – ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.043 – Encargos Gerais do Município	
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais	R\$ 51.000,00
T O T A L	R\$
151.750,00	

Art. 2º - Para a cobertura das despesas previstas no artigo anterior servirão de recursos:

- A) Perspectiva de Excesso de Arrecadação:
Recurso 4710 Epidemiologia R\$ 6.000,00



Recurso 40 E 4530 ASPS e Agentes Comunitários de Saúde R\$ 10.000,00
TOTAL EXCESSO ARRECADAÇÃO R\$ 16.000,00

B) Redução das seguintes dotações orçamentárias:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E TRANSITO

2.005 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Trânsito
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 5.000,00

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

2.006 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 5.000,00

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.014 – Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 2.000,00
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 2.500,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 2.500,00
2.054 – Folha De Pagamento Transporte Escolar – FUNDEB 40%
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 8.000,00
3191.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.000,00
2.056 – Manutenção do Ensino - FUNDEB 60%
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.500,00
2.071 – Manutenção da Educação Especial - FUNDEB 60%
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 2.400,00

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO

2.019 – Manutenção da Secretaria de Obras E Saneamento
3190.11.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas R\$ 3.500,00

12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

2.028 – Manutenção da Secretaria da Saúde
3350.43.00.00.00 – Subvenções Sociais R\$ 5.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros serviços de terceiros pessoa física R\$ 10.000,00
3390.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 1.000,00
3390.48.00.00.00 – Outros auxílios a pessoas físicas R\$ 9.000,00
3393.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
3393.32.00.00.00 – Outros materiais para distribuição R\$ 1.000,00
2.081 – Agentes Comunitários de Saúde
3190.08.00.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais R\$ 1.400,00
3190.09.00.00.00 – Salário Família R\$ 200,00
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 250,00
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo R\$ 1.000,00
3390.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 200,00
2.086 – Primeira Infância Melhor – PIM
3190.13.00.00.00 – Obrigações Patronais R\$ 1.000,00

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, CIDADANIA, ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO
CNPJ 87.613.097/0001-96

2.093 – Manutenção do CRAS	
3190.13.00.00.00 – Vencimentos e vantagens fixas	R\$ 300,00
99 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
2.103 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999.99.99.99.09 – Reserva de Contingência	R\$ 70.000,00
TOTAL REDUÇÕES	R\$
135.750,00	
TOTAL GERAL	R\$
151.750,00	

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 25 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2015.

ARACI ZÉLIA KOLLING IRBER
Prefeita Municipal

Registra-se e Publica-se

JAIR PAULO KOERBES
Secretario Municipal de Administração